



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

Administrando para todos

2021-2024

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

<b>PARECER ÚNICO N° 024/2021</b>		<b>Data da vistoria: 26/10/2021</b>	
<b>INDEXADO AO PROCESSO</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL		<b>PA CODEMA</b> 21091501/2021	<b>SITUAÇÃO</b> PELO DEFERIMENTO
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS RAS) – CLASSE 3			

<b>EMPREENDEDOR:</b> JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE							
<b>CPF:</b> 398.307.566-53							
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ALPA DIESEL LTDA							
<b>CNPJ:</b> 65.382.137/0001-01		<b>INSC. ESTADUAL:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b> RODOVIA BR 354, KM 327		<b>N°:</b>	<b>BAIRRO:</b> DISTRITO INDUSTRIAL				
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO GOTARDO		<b>ZONA:</b> EXPANSÃO URBANA					
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>		<b>X:</b> 19°21'10.34"S	<b>Y:</b> 46° 7'59.82"O				
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>							
<input type="checkbox"/>	PROTEÇÃO INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO SÃO FRANCISCO		<b>BACIA ESTADUAL:</b> ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS		<b>UPGRH:</b> SF4			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)</b>			<b>CLASSE</b>			
F-06-01-7	POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO			2			
<b>Responsável pelo empreendimento:</b> JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE							
<b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b>							
SIMONE NAVES BERNARDES COSTA – CREA/MG 44972/D							
NAZARA MARIA NAVES SILVA – CREA/MG 43348/D							
LUIZ CARLOS SOUZA DE JESUS – CREA/MG 199183/D							
RODRIGO CHAVES VIEIRA – CREA/MG 127540/D							
MAURICIO PRADO ALVES – CREA/SP 0600997961/D							
JOSÉ LELES RABELO DOS SANTOS – CREA/MG 35922/D							
RUBENS JOSÉ DA SILVA – CREA/MG 45528/D							
ROBSON ALVES DA SILVA – CREA/MG 29495/D							
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA				<b>DATA:</b> NÃO SE APLICA			

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	25453	
FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26494	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	26478	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG N° 175.311</i>	26294	



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



## **PARECER ÚNICO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento ALPA DIESEL LTDA, localizado no município de São Gotardo/MG. O empreendimento ALPA DIESEL LTDA encontra-se registrado no CNPJ nº 65.382.137/0001-01 e realiza como atividade principal o comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR). Essa atividade é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código F-06-01-7 – POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO.

O empreendimento adquire combustível de distribuidora licenciada pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), armazena em instalação própria e transporta por revenda a retalho até o seu consumidor. Sua atuação se dá ao entorno do município de São Gotardo-MG. Em consulta ao SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental, cabe ressaltar que o empreendimento possui uma Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS Cadastro nº 25 emitida em 06/01/2020 e válida por 10 (dez) anos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD que certifica o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos sob o código F-02-01-1.

Foi informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE que a capacidade máxima de armazenagem de combustíveis do empreendimento é de 150 m<sup>3</sup>. Diante disso, a relação entre o porte e o potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como Passível de Licenciamento Ambiental, enquadrado na CLASSE 3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS RAS).

A abertura do presente processo junto ao Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISAM ocorreu no dia 15/09/2021, a partir da geração do Formulário de Orientação Básica – FOB nº 21091501/2021.

A formalização do processo ocorreu em 08/10/2021. Após análise da documentação pelo corpo técnico e jurídico do SISAM, foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 033/2021 SISAM, em 21/10/2021, tendo sido as mesmas devidamente apresentadas em 22/10/2021 contemplando todas as dúvidas da equipe em relação à documentação.

Os responsáveis técnicos pela elaboração dos estudos ambientais foram Simone Naves Bernardes Costa – CREA/MG 44972/D, Nazara Maria Naves Silva – CREA/MG 43348/D, Luiz



## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Carlos Souza de Jesus – CREA/MG 199183/D, Rodrigo Chaves Vieira – CREA/MG 127540/D, Mauricio Prado Alves – CREA/SP 0600997961/D, José Leles Rabelo dos Santos – CREA/MG 35922/D, Rubens José da Silva – CREA/MG 45528/D, e Robson Alves da Silva – CREA/MG 29495/D.

Além dos documentos protocolados no SISAM, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISAM à área do empreendimento no dia 26/10/2021. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações na vistoria realizada pela equipe técnica do SISAM.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento ALPA DIESEL LTDA, está situado na Rodovia BR 354, KM 327, distrito industrial do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°21'10.34"S e 46° 7'59.82"O. Na Figura 1, a localização do empreendimento é indicada por um círculo. A área total do empreendimento é de 1355,55 m<sup>2</sup>, sendo 167,20 m<sup>2</sup> de área construída, conforme informado no Relatório Ambiental Simplificado (fl.34).

**Figura 01:** Vista aérea da área das instalações do Posto Revendedor.



Fonte: Google Earth (2021).

O empreendimento ALPA DIESEL LTDA teve as suas atividades iniciadas desde 05/06/1991 e a sua atividade principal é comércio atacadista de combustíveis (diesel) realizado por transportador retalhista (TRR). A revenda é realizada basicamente para fazendas, indústrias e



mineradoras.

O combustível permanece armazenado nos tanques até que seja realizada a recarga para o devido transporte do mesmo até o consumidor final. O armazenamento segue todos os critérios de segurança estabelecidos pelas normas vigentes, desde o projeto do tanque até a estrutura da tubulação do sistema, bem como a régua medidora de volume armazenado.

Não foi apresentado ao SISAM a Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para suas atividades. A apresentação deste documento será condicionada ao empreendedor na emissão da licença ambiental.

De acordo com a classificação da norma técnica NBR 13.786/2014, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o armazenamento subterrâneo de combustíveis, de acordo com a ocupação do entorno do empreendimento em um raio de 100 metros, o empreendimento foi considerado como sendo Classe 3 por possuir em seu ambiente e /ou entorno, até o raio de 100m do seu perímetro, atividades industriais e operações de risco. Tendo em vista a Quarta Edição publicada em 16/12/2019 da ABNT NBR 13786 o empreendimento é considerado como Classe Única.

Na área do empreendimento contém uma pista de abastecimento com uma bomba e 2 (dois) filtros de diesel comum e diesel S10 desativados, além de um escritório, uma cozinha e banheiros.

A água utilizada nas atividades do empreendimento é proveniente de um poço tubular. A energia elétrica é fornecida pela concessionária local CEMIG.

A mão de obra será constituída por 7 (sete) funcionários com jornada de trabalho de 8 horas durante 6 (seis) dias da semana.

## **2.1 Atividades desenvolvidas**

O empreendimento ALPA DIESEL LTDA realiza as atividades de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR). Essa atividade é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código F-06-01-7 – postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

O principal serviço prestado pelo empreendimento ALPA DIESEL LTDA é o de revenda de diesel comum e diesel S10. O empreendimento adota Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC dentro das normas vigentes.

## **2.2 Utilização de Recurso hídrico**

No empreendimento ALPA DIESEL LTDA, a água utilizada para a execução das atividades é proveniente de um poço tubular (subterrâneo) devidamente outorgado com vazão autorizada de





## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

3,27m<sup>3</sup>/h, conforme Certificado apresentado na fl. 169 do processo ambiental. O Certificado possui validade até 19/01/2023 conforme Portaria nº 00170/2018.

### **3. ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB**

O empreendedor apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 20200079582, emitido 17/04/2020 na razão social de ALPA DIESEL LTDA, CNPJ: 65.382.137/0001-01, com validade até 17/04/2025 para a área total de 1355,55m<sup>2</sup> (fls.100 e 101).

### **4. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS – SASC**

#### **4.1 Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC**

O transportador retalhista (TRR) está equipado de um Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC (Tabela 1), que apresenta uma capacidade total de armazenamento de 150 m<sup>3</sup> de combustível, composto por 4 (quatro) tanques plenos para armazenamento de combustível, conforme ilustrado no teste de estanqueidade (fl.174), e sendo constituído da seguinte forma:

SASC	Capacidade (m <sup>3</sup> )	Combustível	Tipo	Data de Fabricação	Teste de Estanqueidade
01	30	Diesel S10	Pleno/ parede dupla jaquetado	05/2007	14/12/2020
02	30	Diesel S10	Pleno/ parede dupla jaquetado	05/2007	14/12/2020
03	30	Diesel Comum	Pleno/ parede dupla jaquetado	06/2017	14/12/2020
04	60	Diesel Comum	Pleno/ parede dupla jaquetado	06/2017	14/12/2020

**Tabela 1:** Caracterização do SASC.

As tubulações do SASC são em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, para as partes enterradas e em aço galvanizado as partes aéreas, conforme o estabelecido pela NBR 13.786.

A proteção contra vazamento deve ser feita por meio de sistemas associados ou não a equipamentos que evitem a contaminação do subsolo com produto ou que detecte imediatamente o vazamento. No empreendimento em questão, o controle de estoque de combustíveis será condicionado a licença ambiental. A equipe técnica do SISMAM considera que todo o SASC deverá ter o monitoramento eletrônico de combustíveis.





#### **4.2 Bombas Abastecedoras**

O posto possui 1 (uma) bomba abastecedora quadrupla de diesel que se encontra desativada, uma vez que o abastecimento é direto nos locais de distribuição. O empreendimento possui também utiliza 2 (dois) filtros de diesel (comum e S10) equipado com câmara de contenção de vazamentos (sump) que estão desativados.

#### **4.3 Sistemas de Proteção contra Derrame**

- Câmara de acesso às bocas de visita dos tanques;
- Caixa separadora de água e óleo;
- Canaletas de contenção.

#### **4.4 Sistemas de Proteção contra Transbordamento**

- Dispositivo para descarga selada;
- Câmara de contenção da descarga direta de combustível.

### **5 ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS E TREINAMENTOS**

O treinamento básico em Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio/Programa de Atendimento a Emergência dos funcionários do empreendimento será condicionado na emissão da licença ambiental.

Caberá ao empreendedor manter atualizado o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio/Programa de Atendimento a Emergência dos frentistas e demais funcionários bem como o Plano de Atendimento a Emergências, ao longo da validade da licença ambiental.

### **6 COBERTURA DA PISTA DE ABASTECIMENTO**

O TRR possui uma pista de abastecimento dotada de 1 (uma) ilha com cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, construída em piso de concreto usinado impermeável com caimento para as canaletas do sistema de drenagem, localizada à projeção da cobertura.

### **7 CANALETAS DE CONTENÇÃO**

As canaletas de contenção da área de abastecimento e descarga direta de combustíveis





## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

obedecem às recomendações da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2017, que indica que estas áreas devem possuir piso de concreto impermeável e terem seus efluentes líquidos coletados através de canaletas e direcionados a um sistema de separação de água e óleo (SAO). Durante a vistoria foi observado que as canaletas de drenagem da pista de abastecimento são interligadas ao sistema separador de água e óleo.

As águas da chuva são recolhidas pelo sistema de calhas e conduzida por tubos de PVC para o sistema de calhas perimetrais que segue para a rede de águas pluviais.

### **8 PISO**

O piso da área de abastecimento e o piso da descarga de combustíveis possui a pavimentação adequada (piso impermeável).

### **9 CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante na área do empreendimento foi 0 (zero).

### **10 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

*(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.*

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Toda e qualquer atividade econômica gera impactos ambientais, mesmo que minimamente. No empreendimento ALPA DIESEL LTDA os possíveis impactos ambientais que poderão ser gerados pelas atividades de comércio varejista de combustíveis, bem como as possíveis medidas





mitigadoras, estão identificados nos itens seguintes.

#### 4.1 Teste de Estanqueidade

De acordo com a DN COPAM Nº 108/2007, o teste de estanqueidade foi apresentado na formalização do processo junto ao SISAM. Durante a análise técnica foi observado que este documento encontrava-se desatualizado (fls 155 e 158). Dessa forma, foi solicitado um novo laudo de estanqueidade recente que foi apresentado na fl. 172 a 190 do processo ambiental. O empreendedor realizou o seguinte teste de estanqueidade:

- Laudo de Estanqueidade Instalação do SASC realizado em 14/12/2020 pela empresa Elo Meio Ambiente e Consultoria Ltda, CNPJ: 21.605.958/0001-86, Responsável Técnico: Robson Alves da Silva CREA/MG 29495/D, ART Nº 14202000000006507723. De acordo com os resultados, todo o SASC encontra-se estanque.

Dessa forma, ao longo da validade da Licença Ambiental será condicionado ao empreendedor a apresentação do teste de estanqueidade.

#### 4.2 Investigação Ambiental Preliminar – Fase I

O empreendimento realizou a Investigação Ambiental Preliminar – Fase I em outubro de 2019, tendo sido este documento anexo ao Relatório Ambiental Simplificado – RAS. O estudo foi realizado pela empresa Elo Meio Ambiente e Consultoria Ltda sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Luiz Carlos Souza de Jesus, CREA/MG 199.183/D, ART Nº 14202000000005890439.

A Investigação Ambiental Preliminar – Fase I teve como objetivo caracterizar a presença de hidrocarbonetos constituintes de combustíveis automotivos e de lubrificantes no subsolo, possibilitando concluir a respeito da existência ou não de contaminação na área objeto de avaliação, através da presença de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) no solo.

Durante as sondagens realizadas e com base nos dados obtidos na avaliação preliminar realizada no empreendimento não foram detectadas concentrações significativas de VOC, indicando a ausência de contaminação em decorrência das atividades do empreendimento, não sendo necessária, portanto, a realização de Investigação Ambiental Confirmatória – Fase II (fls.55 a 78).

#### 4.3 Efluentes Líquidos Industriais

No âmbito da licença ambiental e observado na vistoria técnica, foi contemplado 2 (dois) pontos de tratamento/monitoramento de efluentes líquidos industriais, sendo as Caixa Separadoras de Água e Óleo (CSAO 01 e CSAO 02). A CSAO 01 está instalada na área do TRR e a CSAO 02





## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

está instalada nos fundos do Posto Alpa I. Estas são interligadas e seus efluentes possui a destinação final em uma pequena Estação de Tratamento de Efluentes – ETE/sumidouro. Nesse sentido, os efluentes industriais das atividades do empreendimento ALPA DIESEL LTDA são provenientes, basicamente, da área de abastecimento e descarga de combustíveis de ambos os postos.

Os efluentes passam por todos os módulos de tratamento e posteriormente são lançados na ETE com devida anuência do Posto Alpa I, tendo em vista que na região onde o empreendimento encontra-se instalado, não possui redes de tratamento de esgoto pela companhia de saneamento local. Como medida mitigadora, será solicitado ao empreendedor junto a emissão da licença ambiental, apresentar análise físico-química do efluente na saída do sistema separador de água e óleo – SAO.

### **4.4 Efluentes Líquidos Sanitários**

Os efluentes das instalações sanitárias se caracterizam como efluentes domésticos e se referem aos líquidos sanitários provenientes do escritório, vestiários/sanitários, cozinha que são destinados para a ETE/sumidouro final.

### **4.5 Resíduos Sólidos**

Os resíduos sólidos que são produzidos no empreendimento podem ser considerados resíduos sólidos domésticos não perigosos e resíduos sólidos perigosos.

Os resíduos sólidos domésticos não perigosos – Classe II do empreendimento terão como origem as atividades do escritório, da cozinha e das instalações sanitárias. Esses resíduos são acondicionados em sacos plásticos e destinados através da coleta pública municipal.

Já os resíduos sólidos perigosos – Classe I produzidos pelo empreendimento são oriundos da área de descarga e da pista de abastecimento e são caracterizados por papéis-toalhas, estopas e panos e areia contaminados por óleo lubrificante e pelo óleo lubrificante sobrenadante proveniente da CSAO. Esses resíduos são acondicionados em tambores e posteriormente destinados pela empresa Essencis MG Soluções conforme comprovantes apresentados nas fls. 131 a 141, a fim de realizar o tratamento e destinação final desses resíduos.

Destaca-se que as bombonas plásticas de acondicionamento dos resíduos da pista de abastecimento estavam identificadas de forma a facilitar o descarte correto pelos funcionários do TRR. Além disso, será recomendado que o empreendedor cumpra com o monitoramento dos resíduos sólidos, por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado.

### **4.6 Emissões Atmosféricas**



## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

No empreendimento ALPA DIESEL LTDA as emissões atmosféricas serão provenientes dos compostos voláteis dos combustíveis. Os vapores de combustíveis provenientes da boca de descarga poderão representar riscos à qualidade do ar caso a sua emissão ocorra de maneira descontrolada.

Tendo isso em vista recomenda-se ao empreendedor garantir a estanqueidade dos equipamentos de armazenamento de combustíveis e de abastecimento de veículos de modo a evitar vazamentos e escape de gases.

### 4.7 Ruídos e Vibrações

Os ruídos gerados serão decorrentes do funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento. Contudo, a equipe técnica do SISAM não considera que serão gerados pelo empreendimento ruídos e vibrações que representem riscos à manutenção da qualidade ambiental do entorno. Por se tratar de um empreendimento com estrutura instalada deste o ano de 1991, a equipe técnica do SISAM não considera que as atividades do empreendimento representarão incômodos à população vizinha.

## 11 FOTOS DO EMPREENDIMENTO

**Figura 02:** Vista geral do TRR.



Fonte: SISAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 04:** Área dos tanques e descarga de combustíveis.

**Figura 03:** Área da pista de abastecimento.



Fonte: SISAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 05:** Tanque com desgarga direta.

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 06:** Canaletas da pista de abastecimento.



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 08:** Filtro de Diesel.



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 10:** Bomba abastecedora de diesel (desativada).



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 07:** Momento da descarga de Diesel.



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 09:** Instalações dos tanques subterrâneos.



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 11:** Sump tanque.

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO



Fonte: SISMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 12:** Armazenamentos de resíduos perigosos.



Fonte: SISMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 13:** Extintores de combate a incêndio.



Fonte: SISMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 14:** Instalações elétricas.



Fonte: SISMAM (Registro em 26/10/2021).



Fonte: SISMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 15:** Caixa separadora de água e óleo (CSAO 01) ao lado da pista de abastecimento.



Fonte: SISMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 16:** Caixa separadora de água e óleo (CSAO 01) ao lado da pista de abastecimento aberta.



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 17:** Escritórios e cozinha.



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 18:** Poço tubular.



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 19:** Registro do poço tubular.



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 20:** Caixa separadora de água e óleo (CSAO 02).



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).

**Figura 21:** Sistema de tratamento final dos efluentes (CSAO 01 + CSAO 02).



Fonte: SISAMAM (Registro em 26/10/2021).



## 12 PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar a autorização obtida na Agência Nacional do Petróleo – ANP para Transportador Revendedor Retalhista (TRR).	30 (trinta) dias
02	Apresentar análise físico-química do efluente na saída do sistema separador de água e óleo – SAO para os seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DQO, óleos e graxas e detergentes. <i>A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e deve ser gerado Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SAO.</i>	60 (sessenta) dias após a emissão da licença ambiental e anualmente
03	Apresentar cópia de certificado de treinamento dos funcionários quanto ao Plano de Atendimento à Emergência – PAE e/ou Plano de Resposta à Incidentes (Resolução CONAMA 273/2000), que deve ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA. <i>A atividade de novos funcionários somente se dará após treinamento.</i>	60 (sessenta) dias após a emissão da licença ambiental e a cada 2 (dois) anos
04	Apresentar documento que comprove a instalação do monitoramento eletrônico intersticial contínuo de combustíveis.	90 (noventa) dias
05	Apresentar ensaio de estanqueidade do SASC (tanques e tubulações), conforme ABNT NBR 13.784.	Anualmente
06	Apresentar documento que comprove a manutenção dos equipamentos de segurança do Transportador Revendedor Retalhista (TRR) por empresa terceirizada.	Anualmente
07	Apresentar comprovantes de destinação dos efluentes oleosos do sistema separador água e óleo por empresa credenciada junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP.	Anualmente
08	Cumprir com o manejo dos resíduos sólidos conforme proposto no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).	Prática Contínua
09	Realizar a limpeza periódica de todas as canaletas de contenção de efluentes.	Prática Contínua
10	Manter os Sumps (câmaras de contenção de tanques, válvulas, etc) sempre limpos e conservados.	Prática Contínua
11	Realizar a manutenção periódica dos Sistemas Separadores de Água e Óleo – SAO.	Prática Contínua
12	Manter o piso da área de abastecimento e o piso da área de descarga de combustíveis sempre conservado, sem fissuras e rachaduras.	Prática Contínua
13	Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas deverá ser comunicada ao órgão ambiental competente, com vistas à atualização dessa informação na licença ambiental (Instrução de Serviço Sisema 05/2017).	Quando necessário
14	Apresentar o cumprimento das condicionantes propostas em forma de relatório.	Conforme prazo estabelecido
15	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM	Quando necessário

Tabela 2: Condicionantes propostas para a operação do posto revendedor.





## **13 CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 21091501/2021 e no Ofício de Solicitação de Informação Complementar nº 033/2021. Todos os documentos exigidos no FOB e no Ofício de Solicitação de Informação Complementar foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **14 CONCLUSÃO**

A atividade que será executada pelo empreendimento ALPA DIESEL LTDA é listada na DN COPAM nº 219/2018 sob o código F-06-01-7 – POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO.

A área onde o empreendimento será operado está localizado na zona de expansão urbana do município de São Gotardo. A execução das atividades pelo empreendedor podem gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado neste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS) – Classe 3 para o empreendimento ALPA DIESEL LTDA inscrito no CNPJ nº 65.382.137/0001-01, com validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, desde que aliadas às condicionantes ambientais propostas.





# SÃO GOTARDO

*Administrando para todos*

2021-2024

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os estudos ambientais, os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a elaboração, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a equipe técnica do SISMAM poderá realizar, a qualquer momento, uma nova fiscalização no empreendimento a fim de averiguar o cumprimento das condicionantes ambientais propostas ao empreendedor.**

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensará nem substituirá a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

**SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTE PROCESSO.**

São Gotardo, 27 de outubro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG